



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XII – Nº 906 - JOÃO CÂMARA/RN SEXTA-FEIRA 02 DE AGOSTO DE 2019

PODER EXECUTIVO

LEIS

GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 649/2019-GP

“Dispõe sobre a implementação da “Semana Municipal de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de João Câmara”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica instituída no município de João Câmara a “SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES”.

Parágrafo Único – A data para a realização das atividades deverá anteceder, todos os anos, o dia 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;

Art. 2º – A Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes promoverá palestras, eventos e atividades de cunho educacional e cultural nas escolas e nos espaços públicos e estabelecimentos privados da cidade, que terão por tema o combate à violência sexual contra Crianças e Adolescentes.

Art. 3º – A Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes deve estar aparelhada com advogados, assistentes sociais e psicólogos para que, caso nas palestras e discursões realizadas no espaço escolar alguma criança relate algum ocorrido de violência sexual infante-juvenil no ambiente doméstico, esses profissionais possam acionar os órgãos competentes o quanto antes.

Art. 4º – A Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes ficará ao encargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

Parágrafo Único – Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades relacionadas ao disposto nesta lei.

Art. 5º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 31 de Julho de 2019.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

PORTARIAS - GP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2019-CONCESSÃO DE DIÁRIA

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) vinculado a José da Silva Neto Segundo Secretaria de Saúde deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências. O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) José da Silva Neto Segundo, CPF 065.192.234-84, RG 1.860.317, residente na Rua Nineza de Moraes, 81-A- Centro depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 312,50 (Trezentos doze reais e cinquenta centavos) correspondente a 2,5 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal/RN, para participar do(a) VIII Semana de Vigilância Sanitária: Caminho de Inclusão, Desenvolvimento Econômico e Segurança Sanitária nos dias 05 à 09/08/2019 com viagem marcada para o dia 05/08/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 26/07/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405 /2019-CONCESSÃO DE DIÁRIA

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) vinculado a Silvano Carlos de Souza Secretaria de Educação e Cultura deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Silvano Carlos de Souza, CPF 028.202.924-96, RG 1.696.988, residente na João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) correspondente a 04 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Mata de São João/BA, para participar do(a) 17º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação nos dias 13 à 16/08/2019 com viagem marcada para o dia 12/08/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 26/07/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 406 /2019- CONCESSÃO DE DIÁRIA**

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) vinculado a Lilian Caetano Damasceno Secretaria de Educação e Cultura deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias.

Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Lilian Caetano Damasceno, CPF 046.128.114-70, RG 1.981.659, residente na João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) correspondente a 04 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Mata de São João/BA, para participar do(a) 17º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação. nos dias 13 à 16/08/2019 com viagem marcada para o dia 12/08/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 26/07/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 407 /2019-CONCESSÃO DE DIÁRIA**

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) vinculado a Edvaldo Angelo Freire Secretaria de Educação e Cultura deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Edvaldo Angelo Freire, CPF 067.696.714-09, RG 002.591.129,

residente na João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) correspondente a 04 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Mata de São João/BA, para participar do(a) 17º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação nos dias 13 a 16/08/2019 com viagem marcada para o dia 12/08/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 26/07/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 408 /2019-CONCESSÃO DE DIÁRIA**

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) vinculado a Francisco Ubirajara Gomes de Oliveira Secretaria de Saúde deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Francisco Ubirajara Gomes de Oliveira, CPF 970.885.954-00, RG 1.471.089, residente na Rua Professora Maria Guimarães,129 depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 125,00 (Cento vinte cinco reais) correspondente a 01 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal/RN, para participar do(a) Reunião Técnica do Controle Vetorial Referente a Avaliação do 1º Semestre nos dias 30/07/2019 com viagem marcada para o dia 30/07/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 29/07/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 409 /2019-CONCESSÃO DE DIÁRIA**

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) vinculado a Joelma Maria Dionizio Gomes Secretaria de Educação deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Joelma Maria Dionizio Gomes, CPF 028.484.344-06, RG

001.719.283, residente na João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) correspondente a 01 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Cabedelo/PB, para participar do(a) VII Encontro Regional dos Conselhos Municipais da Paraíba nos dias 01,02/08/2019 com viagem marcada para o dia 01/08/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 30/07/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 410 /2019-CONCESSÃO DE DIÁRIA

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) vinculado a Janete Gomes da Silva Secretaria de Educação deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Janete Gomes da Silva, CPF 289.008.474-49, RG 670.550, residente na João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) correspondente a 01 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Cabedelo/PB, para participar do(a) VII Encontro Regional Nordeste dos Conselhos Municipais de Educação da Paraíba nos dias 01,02/08/2019 com viagem marcada para o dia 01/08/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 30/07/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 411 /2019-CONCESSÃO DE DIÁRIA

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) vinculado a Silvano Carlos de Souza Secretaria de Educação deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Silvano Carlos de Souza, CPF 028.202.924-96, RG 1.696.988, residente na João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) correspondente a 01 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa

à Cabedelo/PB, para participar do(a) VII Encontro Regional Nordeste dos Conselhos Municipais de Educação da Paraíba nos dias 01,02/08/2019 com viagem marcada para o dia 01/08/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 30/07/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL - PP 015.2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 (SEGUNDA CHAMADA)

O Município de João Câmara/RN, através de seu Prefeito, torna público que às **14h00min do dia 13 de agosto de 2019**, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua - Jerônimo Câmara, nº 50, Centro, João Câmara/RN, Cep: 59.550-000, será realizada licitação, na modalidade pregão presencial com o tipo menor preço por item, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIAMENTO TÉCNICO À PREFEITURA MUNICIPAL, CONSISTENTE NOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, NOTADAMENTE VINCULADOS A CONVÊNIO E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE MUNICÍPIO E AS REFERIDAS ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE REPASSE**, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.licitafacil.tce.rn.gov.br e www.licitacaojoacamara.com.br.

João Câmara/RN, em, 30 de julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO - PP 015.2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIAMENTO TÉCNICO À PREFEITURA MUNICIPAL, CONSISTENTE NOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, NOTADAMENTE VINCULADOS A CONVÊNIO E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE MUNICÍPIO E AS REFERIDAS ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE REPASSE.

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital do Pregão Presencial nº 015/2019, cujo OBJETO segue acima mencionado.

Onde se lê:

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. A Licitante deverá comprovar, via Declaração por pessoa jurídica de direito público ou privado que executou ou executa os serviços, compatíveis como o objeto do presente certame, quais sejam: execução de serviços de assessoria e consultoria a municípios;
- b. Os profissionais que integram a empresa, bem como aqueles que executarão os serviços objeto do presente certame, devem comprovar, por meio de certidão, que estão inscritos e registrados no Conselho Regional de Administração da sede da Licitante;
- c. Declaração firmada pelo representante legal da Licitante que possui estrutura para atender as demandas do Município, tais como, instalações físicas, equipamentos de informática e sistema informatizado de controle e acompanhamento de projetos por meios virtuais, condições de gerar relatórios sintéticos e analíticos, identificando a fase atual dos projetos juntamente com um histórico das ocorrências;
- d. A Licitante deve comprovar o vínculo, com os assessores e consultores que integram a equipe, por meio da apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Associado ou Contrato de Prestação de Serviço.
- e. As comprovações poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93;

Leia-se:

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. A Licitante deverá comprovar, via Declaração por pessoa jurídica de direito público ou privado que executou ou executa os serviços, compatíveis como o objeto do presente certame, quais sejam: execução de serviços de assessoria e consultoria a municípios;
- Ficam mantidas as demais disposições do edital do Pregão Presencial nº 015/2019.

João Câmara/RN, 30 de julho 2019.

MANOEL BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - PP 015.2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Aos 24 (vinte e quatro) de julho de 2019, às 09h:00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, onde presente se encontra o Senhor Anderson Victor da Silva Costa, PREGOEIRO, a senhora Ana Lúcia de Lima Bilro e Marcelo Henrique Viana da Silva, membros da equipe de apoio. Tiveram início os trabalhos de abertura das propostas apresentadas, oriunda da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA Á PREFEITURA MUNICIPAL, CONSISTENTE NOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, NOTADAMENTE VINCULADOS A CONVÊNIO E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE MUNICÍPIO E AS REFERIDAS ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE REPASSE, conforme especificações contidas no Edital. Feita a primeira chamada dos interessados às 09h:00min, nenhuma empresa se fez presentes. Feita a segunda chamada às 09h:15min, nenhuma empresa se fez presente, feita a terceira chamada as 09h:30min, nenhuma empresa se fez presente. Dessa forma, o pregoeiro, decidiu por dar por deserta a presente sessão. Nada mais havendo a tratar, foi devidamente lavrada a presente Ata, em uma via, que vai assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

ANA LÚCIA DE LIMA BILRO

Membro da Equipe de Apoio

MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA

Membro da Equipe de Apoio

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS Nº 002. (PROPOSTA DE PREÇOS) – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019.

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

DATA DA REUNIÃO: 23 de julho de 2019.

HORÁRIO INICIAL DA REUNIÃO: 14h00min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE VELÓRIO NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório, para atender as demandas do Município de João Câmara/RN.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL:

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA – Presidente da CPL/PMJC/RN.

JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA – Membro da CPL/PMJC/RN.

ANA LÚCIA DE LIMA BILRO – Membro da CPL/PMJC/RN.

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS Nº 002. (PROPOSTA DE PREÇOS) – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Aos vinte e três dias, do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, (23/07/2019), às 14h00min, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de

João Câmara/RN, com logradouro, sito, a Rua - Jerônimo Câmara, nº 50, Centro, Cep: 59.550-000, reuniu-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, formada pelos Servidores Públicos Municipal, todos designados por força da Portaria nº 025, de 18 de janeiro de 2018, mencionados em epígrafe, com a finalidade de proceder com a abertura da Reunião, e, com o desiderato de efetivar análise dos invólucros de proposta de preços, pertinente ao Processo Licitatório epigrafado, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE VELÓRIO NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório, para atender as demandas do Município de João Câmara/RN. Os trabalhos estavam previstos para abertura a partir das 14h00min, porém, o Presidente da CPL e demais membros, resolveram aguardar por mais 15m (quinze minutos). Escoado o prazo tempestivo, o senhor Presidente da CPL, dando início aos trabalhos às 14h15min, registrou-se a presença das seguintes empresas consideradas HABILITADAS, quais sejam: 01 – FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR – ME – CNPJ Nº 19.363.375/0001-44; 02. JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME – CNPJ Nº 27.776.149/0001-13; e, M2 ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 19.119.769/0001-51, por seus representantes legitimados. Neste diapasão, é insofismável consignar, que os invólucros nº 002, (PROPOSTAS DE PREÇOS), encontram-se devidamente lacrados e rubricados no âmbito da Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade. Em seguida, o senhor Presidente e demais Membros, deu início, a abertura dos aludidos envelopes nº 002 (PROPOSTA DE PREÇOS), conforme segue o resultado infra-sintetizado em quadro demonstrativo:

Nº	EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR R\$
01	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	26.635.344/0001-60	161.519,72
02	M2 ENGENHARIA EIRELI	19.119.769/0001-51	170.483,34
03	FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR-ME	19.363.375/0001-44	172.636,94
04	JOÃO HIGOR PINTO DIAS	27.776.149/0001-13	184.374,34
05	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	24.295.246/0001-04	185.645,57

Ao ensejo, foi posto, para análise dos presentes, para que querendo, fizessem suas objeções necessárias, tendo, no intento, o representante da empresa M2 ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 19.119.769/0001-51, alegado que, a PROPOSTA DE PREÇOS, apresentada pelo representante da empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 26.635.344/0001-60, na sua planilha orçamentária, houve um erro no item 3.3, no qual seu preço unitário deste item, estão maior que o preço base da planilha do município. Assim o licitante da aludida empresa, infringe o item 7.4 do edital, qual seja, o Item VII – DA PROPOSTA, e seus subitens, 7.3; 7.4; 7.4.1; e, 7.4.2, especificamente ao *subitem 7.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais,*

ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes. O senhor Presidente da CPL e Membros, verificaram que o envelope nº 02, apresentada pela empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº. 26.635.344/0001-60, realmente, deixou de confeccionar sua PROPOSTA DE PREÇOS em conformidade com o projeto básico e planilha de preços anexos ao instrumento editalício, ou seja, descumprindo o item VII – DA PROPOSTA, e. seu subitem 7.3; 7.4; 7.4.1; e, 7.4.2. Ato contínuo, zelando pelo direito da ampla defesa, fora disponibilizado a empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº. 26.635.344/0001-60, por seu representante, o direito do cumprimento da letra f.1, qual seja: *f.1. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.* Sendo assim, a empresa considerada em 2º (segundo) lugar, **M2 ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 19.119.769/0001-51, que apresentou o valor global de R\$ 170.483,34 (CENTO E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), conforme ilustra quadro demonstrativo em epígrafe, foi considerada vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa e lícita em conformidade com o inteiro teor do instrumento convocatório a administração pública. Nada a mais havendo a ser tratada, a exatamente às 15h18min, a Comissão, decidiu à unanimidade encerrar a sessão a qual se lavrou o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e aprovado, segue devidamente assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. CIENTIFIQUEM-SE, e, PUBLIQUE-SE, como é de praxe, no quadro de aviso existente no átrio dessa edilidade, bem como, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, com o desiderato de ninguém alegue(m) quaisquer ignorância, quanto ao conhecimento do inteiro teor consignado.**

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA
Presidente da CPL/PMJC/RN

JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA
Membro da CPL/PMJC/RN

ANA LÚCIA DE LIMA BILRO
Membro da CPL/PMJC/RN

Pelas Empresas:

FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR – ME
CNPJ Nº 19.363.375/0001-44

JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME
CNPJ Nº 27.776.149/0001-13

M2 ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº 19.119.769/0001-51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Aos 31 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove (2019), às 17:00 (dezessete) horas, na sede da Secretaria Municipal de Finanças do Município de João Câmara – RN, na sala do Setor de Licitações, presente o Senhor Anderson Victor da Silva Costa, Pregoeiro e Responsável pelo setor de licitação, para análise da documentação do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA EXAMES OFTALMOLÓGICOS, de conformidade com os termos do Edital da Chamada Pública Nº 001/2019-CHA. Iniciando os trabalhos foi constatada a apresentação de documentação apresentada pela Pessoa Jurídica: CLÍNICA DA VISÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.687.543/0001-17. Dessa forma, foi iniciada a análise da documentação apresentada, onde foi constatado as seguintes pendências: 1- Ausência da Declaração exigida pelo item 5.1 a.1; 2 - Certidão Negativa de Débito Federal e Estadual foram apresentadas com validade expirada (itens 5.2 D e E); 3 - ausência de atestado de capacidade técnica (item 5.3 D); 4 - ausência da declaração exigida pelo item 5.5 a; 5 - apresentação de Certidão Negativa de Falência e Concordata apresentada com validade expirada (item 5.5 b). Com isso, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta ata, para retificação e complementação da documentação acima mencionada, conforme item 7.4 do edital. Nada mais havendo a relatar, o responsável pela análise encerra os trabalhos com a lavratura desta ata, a qual será afixada no Diário Oficial dos Municípios - Femurn, e no site: www.diariomunicipal.com.br/femurn, para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Responsável Pelo Setor de Licitação

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ULTRACLIN CLINICA LTDA - ME referente a nota de liquidação n.º 412/2019, datada de 09/07/2019, do empenho n.º 703001/2019, no valor de R\$ 21.190,00 (vinte e um mil cento e noventa reais), referente nota fiscal n.º. 000053. O referido pagamento refere-se a realização de exames ambulatoriais de média e alta complexidade.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização de ultrassonografias de aparelho urinário, bolsa escrotal, tireoide, pélvica, transvaginal, abdômen total, mama bilateral, obstétrica e de próstata, para atendimento regular aos pacientes da rede pública de saúde municipal, sem prejuízo de continuidade dos serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 31 de julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA referente à nota de liquidação n.º 98/2019, datada de 19/07/2019, do empenho n.º 716001/2019, no valor de R\$ 2.381,53 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), referente nota fiscal n.º. 464/2019. O referido pagamento refere-se a aquisição passagens para viagem de servidor da prefeitura com destino a Brasília-DF para representar o município.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de ida de servidor para representar o município em diversos eventos na Capital Federal, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 31 de julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - PP 017.2019**

Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN CEP: 59550000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ata de Pregão Presencial nº 17/2019

Licitação nº 000138/2019 - Processo Adm. nº 133/2019

Às **09:00** do dia **30 de julho de 2019**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de João Câmara, situada na Praça Baixa Verde, 169 - Centro - João Câmara/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 17/2019, cujo objeto é **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP/13 (GÁS DE COZINHA) E VASILHAME VAZIO E NOVO DE ÁGUA MINERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Anderson Victor da Silva Costa, bem como, a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Marcelo Henrique Viana da Silva, e Ana Lucia de Lima Bilro (ausente na sessão), solicitados pelo Pregoeiro para prestarem apoio técnico e operacional no processo licitatório. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
DEPOSITO DE GAS SAO TOME LTDA / 03.954.830/0004-99	ALIRIO ANDRIER FERREIRA DA SILVA / 1.621.855
E A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME / 27.884.952/0001-71	EDILSON ARAUJO DA SILVA / 001.946.114
BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA / 46.395.687/0001-02	OTACILIO JOSE DA SILVA JUNIOR / 033.294.764-51

Finalizado o credenciamento, o pregoeiro realizou pesquisa no site "certidões apf", o qual demonstrou não haver qualquer motivo que impeça a participação das empresas, conforme documentação em anexo. Após isso, foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

LANCES POR ITEM

Item Nº 1 - 0037648 - ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
27.884.952/0001-71 - E A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME	12.800	R\$ 6,5000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 1 - 0037648	Rodada Nº 1
27.884.952/0001-71 - E A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME	R\$ 5,8000 09:48:22

Item Nº 2 - 0037910 - BOTIJÃO DE GÁS

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
03.954.830/0004-99 - DEPOSITO DE GAS SAO TOME - LTDA	1.992	R\$ 75,0000	*
27.884.952/0001-71 - E A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME	1.992	R\$ 72,0000	*
46.395.687/0001-02 - BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	1.992	R\$ 70,0000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 2 - 0037910			Rodada Nº 1
03.954.830/0004-99 - DEPOSITO DE GAS SAO TOME - LTDA	R\$ 69,5000	*	09:49:52
27.884.952/0001-71 - E A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME	R\$ 69,0000	*	09:49:57
46.395.687/0001-02 - BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	R\$ 65,0000	*	09:50:06
Item Nº 2 - 0037910			Rodada Nº 2
03.954.830/0004-99 - DEPOSITO DE GAS SAO TOME - LTDA	R\$ 64,5000	*	09:50:18
27.884.952/0001-71 - E A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME	R\$ 64,4000	*	09:50:22
46.395.687/0001-02 - BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	R\$ 60,5000	*	09:50:30
Item Nº 2 - 0037910			Rodada Nº 3
03.954.830/0004-99 - DEPOSITO DE GAS SAO TOME - LTDA	R\$ 64,5000		09:50:37
27.884.952/0001-71 - E A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME	R\$ 60,4000	*	09:51:07
46.395.687/0001-02 - BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	R\$ 57,0000	*	09:51:14
Item Nº 2 - 0037910			Rodada Nº 4
27.884.952/0001-71 - E A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME	R\$ 60,4000		09:51:34
46.395.687/0001-02 - BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	R\$ 57,0000		09:51:36
Item Nº 2 - 0037910			Rodada Nº 5
46.395.687/0001-02 - BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	R\$ 57,0000		09:51:42

Item Nº 3 - 0039294 - VASILHAME (VAZIO E NOVO - 20 LITROS/ÁGUA MINERAL)

Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor
27.884.952/0001-71 - E A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME	6.000	R\$ 25,0000 *

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 3 - 0039294		Rodada Nº 1
27.884.952/0001-71 - E A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME	R\$ 23,0000	X 09:56:32

DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001 - ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L		
E A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME	5,8000	1º Lugar
Item: 002 - BOTTIÃO DE GÁS		
BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	57,0000	1º Lugar
E A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME	60,4000	2º Lugar
DEPOSITO DE GAS SAO TOME - LTDA	64,5000	3º Lugar
Item: 003 - VASILHAME (VAZIO E NOVO - 20 LITROS/ÁGUA MINERAL) - ITEM FRACASSADO, UMA VEZ QUE O VALOR FINAL APRESENTADO É SUPERIOR AO ESTIMADO.		

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade das propostas detentoras do menor preço, conforme previsto no edital. Assim, foram analisadas as documentações das empresas **BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA** - CNPJ: 46.395.687/0001-02 e **E A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME** - CNPJ: 27.884.952/0001-71, e foi constatado que ambas atenderam o edital e foram habilitadas.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foram declaradas pelo Pregoeiro e equipe, vencedoras do certame, as empresas:

BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - CNPJ: 46.395.687/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 113.544,00 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**.

E A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME - CNPJ: 27.884.952/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 74.240,00 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)**.

ITENS DE FORNECEDORES INABILITADOS		
Fornecedor	Item	Motivo
E A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME	Nº 3 - 0039294	Valor final proposto ficou acima do estimado. Item fracassado.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, como nenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de interposição de recurso. O Pregoeiro informou a todos os presentes que o resultado da habilitação será publicado no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA

Equipe de Apoio

Licitantes:

ALIRIO ANDRIER FERREIRA DA SILVA

03.954.830/0004-99 Deposito De Gas Sao Tome - LTDA

EDILSON ARAUJO DA SILVA

27.884.952/0001-71 E A Da Silva Comercio Varejista De Agua E Gas - ME

OTACILIO JOSE DA SILVA JUNIOR

46.395.687/0001-02 Bahiana Distribuidora De Gas LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PE 002.2019

Portal de Compras Públicas | Vencedores do Processo
VENCEDORES DO PROCESSO

Pregão Eletrônico 002

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.082.076/0001-74					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Amalgamador Odontológico	IMPLA IMPLAMIX DIGITAL	3 UN	R\$ 389,99	R\$ 1.169,97
0003	Aparelho de Rx Odontológico	X-DENT	3 UN	R\$ 4.189,00	R\$ 12.567,00
0008	Fotopolimerizador de Resinas	MICRODONT	3 UN	R\$ 309,00	R\$ 927,00
0009	Localizador Apical	SCHUSTER BIOTRON SELADORA	3 UN	R\$ 1.499,00	R\$ 4.497,00
0014	Seladora	SELABEM	3 UN	R\$ 160,98	R\$ 482,94
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 19.643,91

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 29.312.896/0001-26

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Cadeira Odontológica Completa	DENTEMED	8 UN	R\$ 6.800,00	R\$ 54.400,00
0007	Compressor Odontológico	DENTEMED	3 UN	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 58.750,00

BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.709.243/0001-54

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	Autoclave Horizontal de Mesa	DIGITALE	3 UN	R\$ 2.385,00	R\$ 7.155,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 7.155,00

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.366.605/0001-40

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	Biombo Plumblífero Odontológico	KONEX	3 UN	R\$ 1.499,00	R\$ 4.497,00
0010	Destilador de Água	CRISTOFOLI	3 UN	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
0012	Laser Para Tratamento Odontológico	MMO DUO	3 UN	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 28.497,00

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME - Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 20.371.330/0001-09

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	Mocho	GG EQUIP	3 UN	R\$ 205,00	R\$ 615,00
0013	Negatoscópio	GG EQUIP	3 UN	R\$ 325,00	R\$ 975,00
0015	Ultrassom Odontológico	ALT	6 UN	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 9.390,00

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.478.023/0001-80

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	Bomba de Vácuo Até 12hp/cv	DENTRAMED	3 UN	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 5.250,00
Valor Total:					R\$ 128.685,91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 002.2019**

Portal de Compras Públicas | Termo de Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura municipal de joão câmara

prefeitura municipal de joao camara

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Pregão Eletrônico nº 002

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	Cadeira Odontológica Completa
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27.000,0000
Valor Final:	6.800,0000
Valor Total:	54.400,0000
Adjudicado em :	31/07/2019 - 16:59:37
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	29.312.896/0001-26 BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
Marca:	DENTEMED
Item:	0002
Descrição:	Amalgamador Odontológico
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	700,0000
Valor Final:	389,9900
Valor Total:	1.169,9700
Adjudicado em :	31/07/2019 - 16:59:49
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	30.082.076/0001-74 ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Marca:	IMPLA / IMPLAMIX DIGITAL
Item:	0003
Descrição:	Aparelho de Rx Odontológico
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6.000,0000
Valor Final:	4.189,0000
Valor Total:	12.567,0000
Adjudicado em :	31/07/2019 - 16:59:53
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	30.082.076/0001-74 ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Marca:	X-DENT
Item:	0004
Descrição:	Autoclave Horizontal de mesa
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.200,0000
Valor Final:	2.385,0000
Valor Total:	7.155,0000
Adjudicado em :	31/07/2019 - 16:59:57
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	04.709.243/0001-54 BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP
Marca:	DIGITALE
Item:	0005
Descrição:	Biombo Plumbífero Odontológico
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6.500,0000
Valor Final:	1.499,0000
Valor Total:	4.497,0000
Adjudicado em :	31/07/2019 - 17:00:01
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	07.366.605/0001-40 FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	KONEX
Item:	0006
Descrição:	Bomba de vácuo até 12HP/CV
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.000,0000
Valor Final:	1.750,0000
Valor Total:	5.250,0000
Adjudicado em :	31/07/2019 - 17:00:04
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	DENTRAMED
Item:	0007
Descrição:	Compressor Odontológico
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.500,0000
Valor Final:	1.450,0000
Valor Total:	4.350,0000
Adjudicado em :	31/07/2019 - 17:00:08
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	29.312.896/0001-26 BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
Marca:	DENTEMED
Item:	0008
Descrição:	Fotopolimerizador de Resinas

Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	850,0000
Valor Final:	309,0000
Valor Total:	927,0000
Adjudicado em :	31/07/2019 - 17:00:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	30.082.076/0001-74 ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Marca:	MICRODONT
Item:	0009
Descrição:	Localizador Apical
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.700,0000
Valor Final:	1.499,0000
Valor Total:	4.497,0000
Adjudicado em :	31/07/2019 - 17:00:14
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	30.082.076/0001-74 ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Marca:	SCHUSTER
Item:	0010
Descrição:	Destilador de água
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.600,0000
Valor Final:	1.000,0000
Valor Total:	3.000,0000
Adjudicado em :	31/07/2019 - 17:00:18
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	07.366.605/0001-40 FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	CRISTOFOLI
Item:	0011
Descrição:	Mocho
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	550,0000
Valor Final:	205,0000
Valor Total:	615,0000
Adjudicado em :	31/07/2019 - 17:00:29
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	20.371.330/0001-09 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME
Marca:	GG EQUIP
Item:	0012
Descrição:	Laser para tratamento Odontológico
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7.500,0000
Valor Final:	7.000,0000
Valor Total:	21.000,0000

Adjudicado em :	31/07/2019 - 17:00:33
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	07.366.605/0001-40 FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	MMO DUO
Item:	0013
Descrição:	Negatoscópio
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	700,0000
Valor Final:	325,0000
Valor Total:	975,0000
Adjudicado em :	31/07/2019 - 17:00:37
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	20.371.330/0001-09 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME
Marca:	GG EQUIP
Item:	0014
Descrição:	Seladora
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.200,0000
Valor Final:	160,9800
Valor Total:	482,9400
Adjudicado em :	31/07/2019 - 17:00:40
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	30.082.076/0001-74 ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Marca:	BIOTRON / SELADORA SELABEM
Item:	0015
Descrição:	Ultrassom Odontológico
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.500,0000
Valor Final:	1.300,0000
Valor Total:	7.800,0000
Adjudicado em :	31/07/2019 - 17:00:43
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	20.371.330/0001-09 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME
Marca:	ALT

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro(a)

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Autoridade Competente (Ordenador)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019

O Município de João Câmara/RN, através de seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** que às **09h00min do dia 14 de agosto de 2019**, na sala de reunião da Comissão de Licitações/Equipe de Pregão da Prefeitura, situada na Rua - Jerônimo Câmara, nº 50, Centro, João Câmara/RN, Cep: 59.550-000, será realizado licitação, na modalidade Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços, com o tipo menor preço por item, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.**

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.licitafacil.tce.rn.gov.br e www.licitacaojoacamara.com.br.

João Câmara/RN, em, 1º de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
Ed. nº 906 - de 02.08.19

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

EXPEDIENTE
Publicação: Assessoria de Comunicação

Gildevan Macedo da Silva
Sec. Executivo do Diário Oficial do Município – D.O.M